

Lei nº. 16.

de 31 de dezembro de 1962.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta, e o seu Presidente usando das atribuições que lhe confere o Artigo 32, Parágrafo 6º, da Lei nº. 1, de 18 de setembro de 1947, Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Da execução do Orçamento da Despesa do Município, para o exercício de 1963 (um mil novecentos e sessenta e três), fica aprovada a importância de R\$ 8.358.000,00 (oitro milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), para Despesas Diversas, observando-se a seguinte discriminação:

§ 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Código 431 - 8.38.4 - Despesas Diversas - Auxílios Diversos:

Auxílios ao serviço de Caixa Escolar dos Grupos:

Dr. Jorge Lúvriça, José Guilherme, Assis Gonçalves,

Vic. Punha Bueno, Ep. Escola Normal, Grupo

Escolar do Lajado, Linhalzinho, Vargem, Pedra

Bela e Sete Pontes . . . . . 400.000,00

I - Aluguel do Prédio do Fesi . . . . . 120.000,00

II - Auxílio à Comissão Municipal de Esporte .. 200.000,00

III - Auxílio ao Conselho Municipal de Turismo. 500.000,00

IV - Auxílio ao I.V. de Bragança Paulista ..... 60.000,00

V - Auxílio à Biblioteca da Sociedade

Amigos da Cidade 120.000,00

VI - Auxílio à fanfarra da cidade 150.000,00

VII - Auxílio à Associação Cultural 50.000,00

Francos Brasileiros

VII - Auxílio ao Conservatório Santa Cecília 48.000,00

IX - Auxílio à Associação dos Ex-Combatentes 60.000,00

X - Auxílio à Casa da Cultura, para conclusão

de seu prédio próprio. 4.000,000,00

Total - R\$ 1.5308,000,00

§ 6º - Auxílios e Subvenções.

Código 621 - 8.29.4 - Despesas Diversas - Assistência Social:

I - Maternidade e Infância (Santa Casa) 100.000,00

II - Assistência à Infância - Associação Protetora à Maternidade e Infância do Posto de Puericultura 100.000,00

III - Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula 200.000,00

IV - Casa São Luiz - Irmãs Iosas e Bonvales 100.000,00

sentes

V - Conferência São Vicente de Paula 50.000,00

VI - Obras Sociais São José e Santa Lerezinha 100.000,00

VII - São dos Obres - (Faz. Maria de Faria Antônio) 50.000,00

VIII - Comissariado de Honores 50.000,00

IX - Auxílio ao Instituto Social Educacional 100.000,00

X - Auxílio à Maternidade Lei nº. 1/55 200.000,00

XI - Para Consórcio dos Municípios da Zona

Bragantina em favor dos menores abandonados. 1.000.000,00

XII - Casa Espírito "Pondré Luiz", para suas obras 50.000,00

sociais

XIII - Conclusão de Casa da Vila São Vicente de Paula 500.000,00

XIV - Obras Sociais Santa Filomena 50.000,00

Total - R\$ 2.650.000,00

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de Dezembro de 1962

a) Habi. Habi. Chedid.

Presidente da Câmara

a) Coetano Piccioni

1º Secretário

a) Fálio Vilches

2º Secretário